

Ofício Nº 203/2023

São Miguel do Guamá, 23 de junho de 2023

**De: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**  
**Para: Departamento de Licitação e Compras**

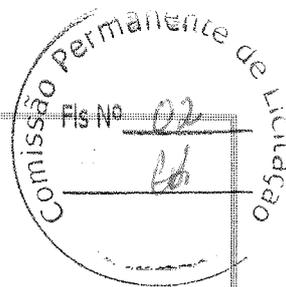
Considerando, que o Festival de Verão é um evento que vem se destacando com grande alcance no Município de São Miguel do Guamá, atraindo muitas pessoas dos Municípios vizinhos, região e a nível estadual.

Considerando, a importância cultural, econômica e principalmente turística no período de férias do mês de julho, em virtude de sua visibilidade em grande escala do referido evento no ano de 2022 que foi bastante divulgado e aprovado pela população com alcance midiático em todo o Estado do Pará.

Venho através deste, solicitar abertura de processo para o pagamento da Banda Carabê do Brega, banda reconhecida a nível nacional, de acordo com a proposta em anexo, o referido será uma das principais atrações do Evento Festival de Verão 2023, a ocorrer na data de 15 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Keyla Suzi Lima da Silva  
Secretária de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo  
Decreto nº 006/2021



## PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

1- IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
<b>Projeto/Artista/Grupo:</b> Cabaré do Brega	<b>Data da Proposta:</b> 21 de Junho de 2023	<b>Empresa:</b> X Music Produções Musicais Ltda
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:Karen.advoga@gmail.com">Karen.advoga@gmail.com</a> <a href="mailto:contatooficialbandax@gmail.com">contatooficialbandax@gmail.com</a>	<b>Endereço:</b> Belém / PA	<b>Telefone:</b> (91) 9.9107-0107 (Karen)
2- DETALHES DO EVENTO:		
<b>Data:</b> 15 de Julho de 2023	<b>Cidade:</b> São Miguel do Guamá/PA	<b>Evento:</b> Verão 2023

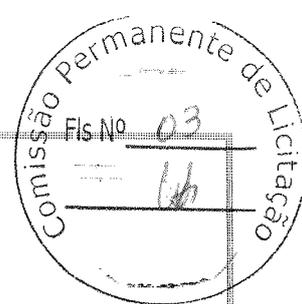
### XIMBINHA E O SEU "CABARÉ DO BREGA"

Em 2018, Ximbinha lançou o Projeto Artístico, denominado "Cabaré do Brega", juntando a sua guitarra frenética à artistas paraenses de peso, em uma verdadeira constelação de estrelas do ritmo brega. Com um cenário deslumbrante e um repertório com os maiores hits do brega, formou-se um super espetáculo, em um show pra ninguém ficar parado.

Atualmente, o Cabaré do Brega, já é considerado um dos maiores shows do norte do país, sendo um sucesso absoluto de crítica e público, e Ximbinha tem levado o seu projeto a diversas cidades e estados, incluindo o Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão e Amazonas.

O Projeto Cabaré do Brega, já conta com mais de 600 shows realizados, 02 DVD's - 02 CD's - 01 CD Promocional, e diversas músicas de sucesso, que já ultrapassam mais de 30 milhões de visualizações no Youtube. Sendo mais um sucesso consolidado na carreira do músico.

# CABARÉ DO BREGA XIMBINHA



## XIMBINHA

Reconhecido nacionalmente como um dos maiores guitarrista do Brasil, Ximbinha nasceu em 12 de fevereiro de 1974 e é hoje um dos artistas mais respeitados do país pela crítica especializada e pelo público. Além de sua habilidade com a guitarra, ele é também produtor musical e arranjador.

Sempre influenciado pela música, foi presenteado por seu pai com o primeiro violão aos 08 anos de idade, e aprendeu a tocar sozinho, nunca teve aula de música, é autodidata, o que também aconteceu com a guitarra, que começou a tocar profissionalmente aos 12 anos de idade, nos bailes e casas de shows de Belém, tendo como referência os principais artistas da sua terra. Aos 18 anos já era o produtor musical mais conhecido do seu estado. Em sua trajetória, o artista já acumula mais de 700 CDs e DVDs, trabalhos em que participou como músico ou produtor, desde seus 15 anos de idade.

Já era fã do ritmo brega, que sempre foi muito forte no Pará, mas com o passar dos anos reinventou o ritmo "Calipso", lhe acrescentando novos suingues e o transformando em uma das maiores febres musicais já vistas e contagiando o mundo inteiro. Fundou a "Banda Calypso" e conquistou notoriedade nacional e internacional, ao longo dos 16 anos da banda, comercializando mais de 20 milhões de CDs no Brasil e em diversos países do mundo, conquistando discos de Ouro, Platina e Diamante. Hoje, a inconfundível guitarra de Ximbinha, é conhecida no Brasil e no Mundo, com toda a sua experiência e dedicação à música.

Fundou também, o Projeto Cabaré do Brega, em 2018, juntando a sua guitarra frenética à artistas paraenses de peso, em uma grande constelação de estrelas do ritmo brega, com uma agenda sempre lotada de shows, já se apresentaram em grande parte do estado do Pará, e em diversos estados do Brasil.

O Projeto Cabaré do Brega, já conta com mais de 800 shows realizados, 02 DVD's - 02 CD's - 01 CD Promocional, e diversas músicas de sucesso, que já ultrapassam mais de 30 milhões de visualizações no Youtube. Sendo mais um sucesso consolidado na carreira do músico.

**CABARÉ  
DO BREGA**  
XIMBINHA



**3- ORÇAMENTO:**

**CACHÊ BANDA**

**INCLUINDO:**

- ESPETÁCULO ARTÍSTICO COM XIMBINHA E MAIS 3 CANTORES DE RENOME
- CENÁRIO DE CORTINAS ESTILO CABARÉ
- BANDA COMPLETA
- 02H DE DURAÇÃO DE SHOW
- TRANSPORTE

R\$ 35.000,00  
(Trinta e cinco mil reais)

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL  
AG: 1436-2  
C/C: 102753-0  
X MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
CNPJ: 44.654.904/0001-06



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

“Contratação de serviços para a realização de show com a Banda Cabaré do Brega no Festival de Verão 2023, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo”.

### 2. JUSTIFICATIVA

O processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, mais especificamente da Secretaria Municipal de Esporte, cultura, lazer e turismo, pois considerando a importância cultural, econômica e principalmente turística no período das Férias de Julho, onde a Prefeitura Municipal juntamente com a referida Secretaria promovem o Festival de Verão no Complexo Beira Rio, localizado na Orla da cidade, portanto a Secretaria solicitou via Ofício nº 203/2023 a abertura de processo para a realização de Show com a Banda Cabaré do Brega, banda esta reconhecida a nível nacional, composta por Ximbinha, Kim Marques, Marcelo Wall, Edilson Moreno e Jéssica Rodrigues, que irá apresentar-se no dia 15 de julho de 2023, no referido evento no Município de São Miguel do Guamá.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. O objeto trata-se de contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, de que trata o Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

**EMPRESA: X MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Cnpj: 44.654.904/0001-06 .**

- 4.1 A empresa detém Contrato de exclusividade que o vincula a Banda Cabaré do Brega.

### 5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR CONTRATADO



- 5.1. A execução contratual será uma apresentação da Banda Cabaré do Brega, no dia 15 de julho, na cidade de São Miguel do Guamá, com duração de 2:00hr no Complexo Beira Rio.
- 5.2. O valor da contratação está orçado em **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas ou judiciais; Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2. Atender quando da execução dos serviços contratados todas as leis, posturas e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com o trabalho a ser executado;
- 6.3. Orientar a contratante nas argumentações e/ou contra argumentações técnicas nos apontamentos do Tribunal de Contas ou da Câmara Municipal, relacionadas aos serviços constantes deste termo de referência;
- 6.4. Não divulgar, informar, revelar e fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, as informações e dados adquiridos na execução do serviço, sob pena de ressarcir a contratante por perdas e danos, e física dos trabalhos, de maneira a evitar interrupções ou paralisações;
- 6.5. Atender às consultas via telefone, e-mail, ou outros meios eletrônicos;
- 6.6. Orientar os servidores das áreas/setores pertinentes, sempre que necessário, no sentido de desenvolver habilidades técnicas para o trabalho através de procedimentos e rotinas pré-definidas;
- 6.7. Manter a CONTRATANTE atualizada no tocante às edições de novas normas legais (Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções e demais atos), dos organismos federal e estadual, bem como das Agências Reguladoras, enviando imediatamente e-mail à CONTRATANTE e disponibilizando no site da empresa as referidas publicações;

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



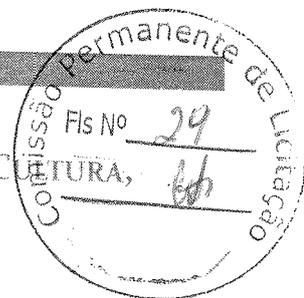
- 7.1. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho;
- 7.2. Colocar à disposição dos técnicos espaços físicos compatíveis e os equipamentos que forem requisitados como necessários para o bom andamento dos serviços;
- 7.3. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 7.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
- 7.5. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 8.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 8.4. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.
- 8.5. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas sendo a primeira no valor de 50% na assinatura do contrato e o restante até 2 (dois) dias antes da data da realização do evento.



- 9.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.
- 9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 9.4. A PREFEITURA MUNICIPAL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos da Lei.
- 9.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.

## 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. O contrato terá vigência de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

## 13. DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA

- 13.1. **Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica**
  - a) Contrato Social e Alterações;
  - b) Cartão CNPJ ativo;
  - c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;



- d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal/Alvará de Funcionamento, da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- h) Comprovação da representação exclusiva do artista
- i) Release do Artista

#### 14. CONCLUSÃO

- 15. Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 1993, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

São Miguel do Guamá/PA, 23 de junho de 2023.

**Keyla Suzi Lima da Silva**  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo